



**DELIBERAÇÃO PPGNCC Nº 01/2018 - FMRP/USP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela referida Comissão, em sessão realizada em 20 de agosto de 2018, com base no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, baixa a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Em face dos objetivos do PNPD/CAPES, as bolsas do Programa deverão ser colocadas em concorrência - entre os orientadores do programa - após 5 (cinco) anos de supervisão.

Artigo 2º - O pós-doutorando selecionado deverá apresentar o relatório de atividades a cada dois anos, para apreciação da CCP.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2018.

Prof. Dr. WILSON MARQUES JÚNIOR

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurologia (FMRP/USP)